



Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A- Programa de Conservação e Recuperação do Sistema Rodoviário Estadual	9.900.000,00	25.166.600,00	19.777.700,00	18.377.700,00	73.222.000,00
Total da Unidade da Federação	9.900.000,00	25.166.600,00	19.777.700,00	18.377.700,00	73.222.000,00

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2016 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo VII da Portaria nº. 580, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2015, seção 1, página 116.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Unidade da Federação: DISTRITO FEDERAL
Processo nº: 50000. 039458/2015-11

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2016 - 1ª Alteração
Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pelo Distrito Federal, recebido em 29 de abril de 2016.

Relação de Empreendimentos

A - Programa de Restauração de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. DF-001 (EPCT)	Entroncamento BR-070/DF-095(EPCL)-Entroncamento BR-080/251 (B)	10.295.167,64
02. DF-001 (EPCT)	Entroncamento DF-170- Entroncamento BR-010/020/030/DF-003/DF-150 (Parque Rodoviário do DER-DF) - 1ª etapa	8.336.875,17
03. DF-001 (EPCT)	Entroncamento DF-170 - Entroncamento BR-010/020/030/DF-003/DF-150 (Parque Rodoviário do DER-DF) - 2ª etapa	3.720.322,97
04. DF-463	Entroncamento DF-001(EPCT)-São Sebastião	5.913.537,17
05. DF-440 - Lote 2	Entroncamento VC-263 (Km 7,2) - Km 15,4	1.092.526,76
Total do programa		29.358.429,71

B - Programa de Implantação de Ciclovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
06. DF-001 (EPCT)	Entroncamento BR-170-Entroncamento BR-010/020/030/DF-003/DF-150(Parque Rodoviário do DER-DF) - 1ª etapa	1.108.932,39
Total do programa		1.108.932,39

C - Programa de Construção de Pontes

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
07. VC-533	Entroncamento BR-080/BR-251-Divisa DF/GO	1.532.637,90
Total do programa		1.532.637,90

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Restauração de Rodovias	0,00	10.441.711,09	11.857.511,06	5.476.235,23	29.358.429,71
B - Programa de Implantação de Ciclovias	0,00	10.441.711,09	436.593,78	672.338,61	1.108.932,39
C - Programa de Construção de Pontes	0,00	139.157,46	1.393.480,44	0,00	1.532.637,90
Total da Unidade da Federação	0,00	10.580.868,55	13.687.585,28	6.148.573,84	32.000.000,00

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 324, DE 6 DE MAIO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XI, "a", XIV, "c", XXI e XXIII do artigo 91 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO que a cessão de servidores está condicionada ao atendimento e à conveniência do serviço, nos termos do § 1º do artigo 3º da Portaria PGR/MPU nº 536, de 24 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO que há extrema carência de servidores no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO que essa situação foi agravada em razão dos recentes cortes anunciados na programação orçamentária federal e, por conseguinte, na do Ministério Público do Trabalho, o que tem impedido, a despeito de todos os esforços envidados, a necessária recomposição do quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 213/2015-MP, enviado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Congresso Nacional, em 4.11.2015, retirou do orçamento do próximo ano toda reposição e ingresso de novos servidores no quadro de pessoal do Ministério Público da União; resolve:

Art. 1º. A cessão de servidores do quadro do Ministério Público do Trabalho fica condicionada à reciprocidade, com a destinação pelo órgão cessionário de servidores em igual número e em similares atribuições, ressalvadas as hipóteses de cessão obrigatória determinadas por lei.

Parágrafo único. A cessão de servidores ocorrerá, exclusivamente, para o exercício de cargo em comissão de nível igual ou superior a CC-3 ou equivalente.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não afetará as cessões de servidores anteriores à Portaria PGT nº 1.066, de 10 de dezembro de 2015, bem como as suas prorrogações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO CURADO FLEURY

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MPT-PGT nº 269, de 14.4.2016, publicada no Diário Oficial da União, sexta-feira, 22 de abril de 2016, Seção 1, página 116, onde se lê: Art. 1º. Alterar, com efeitos a partir de 9/3/2016, a condição do 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, provido por Jorge Renato Montandon Saraiva, para ofício provido com designação suspensa, nos termos do art. 2º, VIII do Ato Conjunto nº 01/2014 PGR/CASMPU. Leia-se : Art. 1º. Alterar, com efeitos a partir de 9/3/2016, a condição do 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, provido por Jorge Renato Montandon Saraiva, para ofício provido com designação suspensa, nos termos do art. 2º, VIII do Ato Conjunto nº 01/2014 PGR/CASMPU.

Tribunal de Contas da União

2ª CÂMARA

ATA Nº 14, DE 3 DE MAIO DE 2016

(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidente: Ministro Raimundo Carreiro

Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Secretária da Sessão: AUFCElenir Teodoro Gonçalves dos Santos
Às 16 horas e 6 seis minutos, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária da Segunda Câmara, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes e Ana Arraes; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Vital do Rêgo) e André Luís de Carvalho; e da Representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva. Ausente, em férias, o Ministro Vital do Rêgo.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Segunda Câmara homologou a Ata nº 13 referente à Sessão Ordinária realizada em 26 de abril de 2016.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de Pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-013.654/2011-0, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;

TC-010.474/2014-5, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes;

TC-016.059/2006-8, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa em substituição ao Ministro Vital do Rêgo;

TC-009.883/2015-0, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa; e

TC-004.973/2015-1 e TC-005.965/2015-2, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Na apreciação do processo nº TC-024.926/2008-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa em substituição ao Ministro Vital do Rêgo, a Dra. Isabella Christine Vieira Cançado - OAB/DF nº 27.059, apresentou sustentação oral em nome de Danilo Roger Marçal Queiroz, Henrique Germano Zimmer e Jussara Gonçalves Vieira.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Nos termos do § 5º do art. 112 do Regimento Interno, foi reaberta a discussão do processo nº TC-001.893/2008-3 (Ata nº 27/2012) e o Tribunal aprovou, por unanimidade, o Acórdão nº 5194/2016.

SUSPENSÃO DE VOTAÇÕES ANTE PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo nº TC-016.845/2006-6, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Augusto Nardes. Já votou o relator, conforme voto e minuta de acórdão constantes do Anexo II desta Ata.

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo nº TC-019.226/2014-4, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Raimundo Carreiro. Já votou o relator, conforme proposta de deliberação e minuta de acórdão constantes do Anexo III desta Ata.

I

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

A Segunda Câmara aprovou as relações de processos a seguir transcritas e proferiu os Acórdãos de nºs 4956 a 5191.

RELAÇÃO Nº 1/2016 - 2ª Câmara

Relator - Ministro BENJAMIN ZYMLER

ACÓRDÃO Nº 4956/2016 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 27 da Lei nº 8.443/1992 e 218 do Regimento Interno do TCU, em dar quitação ao responsável José Antônio de Arruda Câmara (CPF nº 157.574.634-49), tendo em vista o recolhimento integral da multa que lhe foi imputada por meio do item 9.6 do Acórdão nº 5.993/2012 - 2ª Câmara, de acordo com os pareceres emitidos nos presentes autos:

1. Processo TC nº 016.636/2009-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2008)

1.1. Apenso: TC nº 012.866/2007-6 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.2. Responsáveis: Ancelmo de Oliveira (002.632.225-00); Angelo Roberto Antonioli (973.238.618-53); Conceição Prado Arquitetura e Engenharia Ltda (05.658.249/0001-02); Eduardo Antonio Conde Garcia (002.507.595-00); Eugenio Dezen (211.053.830-91); Everaldo Aragao Prado (002.612.975-20); Henrique Batista e Silva (033.809.805-44); Izaura Lucia da Fonseca Sobral (034.267.935-04); Jenny Dantas Barbosa (077.435.055-53); Joaquim Machado Barreto Meneses Filho (082.127.675-15); Jose Araujo Filho (002.633.705-34); Jose Ibare Costa Dantas (002.495.215-04); Jose Manuel Pinto Alvelos (011.008.905-72); Josue Modesto dos Passos Subrinho (072.925.035-00); José Alexandre Felizola Diniz (107.105.158-04); José Antônio de Arruda Câmara (157.574.634-49); José Marcelo Luizvizzotto (027.989.388-48); Juviano Borges Garcia (052.048.955-15); Luiz Eduardo de Magalhaes (004.822.854-00); Paulo Roberto Dantas Brandão (119.826.915-49); Realiza Construções, Projetos e Serviços Ltda (05.765.752/0001-67); Rivaldo Santos Machado (051.690.205-97); Teccol Engenharia Ltda (15.586.696/0001-57); Ubirajara da Silva Santos (193.846.886-49); Vera Lucia Alves Franca (585.785.365-68); Ângela Maria da Silva (076.960.865-53)

1.3. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe.

1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.5. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe (SECEX-SE).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4957/2016 - TCU - 2ª Câmara